



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2013/2016

## “LEI Nº 2.511 ”

**DATA:** 23 de março de 2016.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do cargo de Técnico de Enfermagem no Quadro Geral dos Servidores Municipais de Nova Esperança – Lei 1.775/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI:

**Art. 1º - FICA** criado o cargo de Técnico de Enfermagem com (15) vagas e carga horária 40 horas/semanais, nível salarial 33, no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Estatutário – da Lei Municipal n.º 1.775/2008.

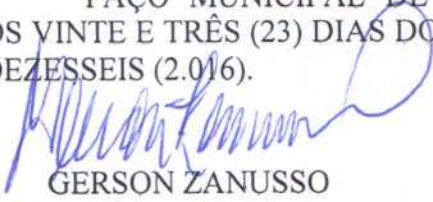
§ 1º O requisito mínimo para o cargo de Técnico de Enfermagem é a formação no curso de Técnico em Enfermagem (nível médio) e registro no Conselho de Classe profissional, passando a integrar o Anexo III da Lei Municipal n.º 1.775/2008.

§ 2º As atribuições do cargo criado pelo *caput* deste artigo são as que constam no Anexo Único integrante desta lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03)  
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2.016).

  
GERSON ZANUSSO  
-Prefeito Municipal-



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

## ANEXO ÚNICO

<b>CARGO:</b> ENFERMAGEM	<b>TÉCNICO</b>	<b>DE</b>	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 HORAS <b>SEMANAIS</b>
<b>SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES</b>			
Exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem.			
<b>TAREFAS TÍPICAS</b>			
– Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro:			
a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;			
b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;			
c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;			
d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;			
e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;			
f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;			
g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.			
– Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;			
– Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;			
– Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio;			
– Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;			
– Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;			
– Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;			



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2013/2016

- Colher material para exames laboratoriais;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde.
- Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Participar dos procedimentos pós-morte.
- Integrar a equipe de saúde.
- Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

## REQUISITOS

ESCOLARIDADE: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (NÍVEL MÉDIO)

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE